

e) Portfólio organizado com trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata;

f) Declaração de preenchimento obrigatório para candidatos com relação jurídica de emprego público (remuneração base), disponível em [www.cm-moita.pt](http://www.cm-moita.pt).

11.3 — Aos candidatos trabalhadores desta Autarquia não se lhe aplicam a alínea d) e é-lhe dispensada a apresentação do documento a que alude a alínea a), desde que se encontre arquivado no respetivo processo individual.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas por lei.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Município [www.cm-moita.pt](http://www.cm-moita.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, conforme FAQ da Direção Geral da Administração e do Emprego Público.

23 de dezembro de 2011. — Por subdelegação de competências, despacho n.º 02/X/VP/09, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

305555275

## MUNICÍPIO DE MORA

### Aviso n.º 462/2012

Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que o Regulamento Interno de Duração e Organização do Horário de Trabalho do Município de Mora, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 202, de 20 de outubro de 2011, depois de decorrido o prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, não se tendo registado quaisquer sugestões ou reclamações, foi aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em 14 de dezembro de 2011 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 16 de dezembro de 2011.

19 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Luís Simão Duarte de Matos*.

305520671

## MUNICÍPIO DE MOURÃO

### Edital n.º 41/2012

#### Alteração do Plano Diretor Municipal de Mourão

##### Audiência Prévias de Interessados

José Manuel Santinha Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

Faz saber que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 19 de dezembro de 2011, deliberou elaborar uma alteração ao Plano Diretor Municipal de Mourão, nos termos do disposto nos artigos 74.º, 93.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, no prazo máximo de 30 dias a contar do termo do prazo fixado para a audiência prévia de interessados, de modo a atualizar a Planta de Condicionantes anexa, tendo em vista a redelimitação da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional decorrente da presença da Albufeira de Alqueva e, ainda, a futura edificação no âmbito dos Planos de Ordenamento do Território aprovados oportunamente, nos termos do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

Mais foi deliberado, na reunião acima mencionada, fixar o prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para efeitos de audiência prévia de interessados, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do diploma legal acima citado, os quais deverão apresentar sugestões, bem como informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, por escrito, através de carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Mourão, a entregar no Edifício dos Paços do Município, sito na Praça da República, n.º 20, 7240-233 Mourão, ou a enviar, por carta registada com aviso de receção, para aquela morada.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos deste município e publicado no jornal “*Diário do Sul*”.

30 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Santinha Lopes*.

205545206

## MUNICÍPIO DE NELAS

### Aviso n.º 463/2012

#### Procedimento Concursal de Recrutamento de dois Postos de trabalho de Técnicos Superiores, da Carreira Geral de Técnico Superior, em Regime de Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado.

##### Referência A: Um Lugar de Técnico Superior Desporto/Educação Física

Para os devidos efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por meu despacho de 28 de dezembro de 2011.

Sílvia Isabel Soares Pais — 15,97 Valores  
Maria Isabel de Oliveira Carvalho — 14,08 Valores

28 de dezembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel da Conceição Marques*, Dr.

305529396

### Aviso n.º 464/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 27 de dezembro de 2011 e na sequência do Procedimento Concursal, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 79, de 21 de abril de 2011, após negociação do posicionamento remuneratório, conforme o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, vai ser celebrado contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Susana Margarida Camões Martins, com data a partir de 01 de janeiro de 2012, iniciando-se também nesta data o período experimental de 240 dias, com a carreira e categoria de Técnica Superior, na área funcional de Animação Cultural, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

Para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

29 de dezembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel da Conceição Marques*, Dr.

305534969

### Aviso n.º 465/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 28 de dezembro de 2011 e na sequência do Procedimento Concursal, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 79, de 21 de abril de 2011, após negociação do posicionamento remuneratório, conforme o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, vai ser celebrado contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Sílvia Isabel Soares Pais, com data a partir de 01 de janeiro de 2012, iniciando-se também nesta data o período experimental de 240 dias, com a carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Desporto/Educação Física, com a remuneração mensal